

LEI MUNICIPAL Nº 1051/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.374,17 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
789	08.122.1177.2255.0000		AÇÕES EMERGÊNCIAS SOCIOASSISTÊNCIAS ENFRENTAM	
2.770,80		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 002	COVID-19 RECURSO FEDERAL	
790	08.122.1177.2255.0000		AÇÕES EMERGÊNCIAS SOCIOASSISTÊNCIAS ENFRENTAM	
2.100,00		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 002	COVID-19 RECURSO FEDERAL	
791	08.122.1177.2255.0000		AÇÕES EMERGÊNCIAS SOCIOASSISTÊNCIAS ENFRENTAM	
4.503,37		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 002	COVID-19 RECURSO FEDERAL	

SOMA

R\$ 9.374,17

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldos reprogramados do exercício de 2020 sendo R\$ R\$ 2,240,80 da Portaria 390/20 referente repasse financeiro para ações socioassistenciais, devido Situação de Emergência a Saúde Pública de Importância Nacional –ESPIN, e o valor de R\$ 7.133,37 da LC 173, programa federativo de Enfrentamento ao coronavírus SARS – COV-2(COVID-19)

SOMA

R\$ 9.374,17

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARNAMIRIM, 28 de junho de 2021.

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito